Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2021

O Diretor-Geral do Ifes Campus Ibatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2.008, no Decreto Federal nº 9.427/2.018 e na Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a abertura de inscrições para vaga de estágio.

CLÁUSULA 1ª - DA VAGAS

1.1 - O presente edital dedica-se a selecionar estagiário(s), conforme tabela a seguir:

Vaga nº	Setor de Atuação	Escolaridade Nível/Área	Carga horária do estágio	Valor da Bolsa	Valor do auxílio-transporte (por dia)
01	Coord. Registros Acadêmicos	Ensino Médio Integrado com curso técnico em qualquer área a partir do 2º período	6 horas diárias	R$694,36	R$ 10,00

1.2 - Em caso de surgimento de novas vagas dentro do prazo de vigência da presente seleção, havendo compatibilidade entre os requisitos de ingresso e atribuições a serem desempenhadas, poderão ser convocados, em ordem crescente, os candidatos classificados em posições excedentes ao número de vagas.

CLÁUSULA 2ª - DOS REQUISITOS DE INVESTIDURA

2.1 - No início do exercício das atividades contratuais e enquanto durar o período de estágio o candidato deve estar regularmente matriculado no curso definido para a vaga.

CLÁUSULA 3ª - DO HORÁRIO DE ESTÁGIO

3.1 - O horário em que as atividades serão desenvolvidas será determinado pela Chefia Imediata no Setor demandante da vaga.

3.2 - O horário poderá ser alterado a pedido do estagiário ou “ex officio”, observados o interesse da Administração e horário de atuação do Supervisor.

CLÁUSULA 4ª - DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

4.1 - São atividades do estagiário concorrente a VAGA Nº 01:

4.1.1 - Atendimento geral ao público interno e externo (alunos, pais de alunos e professores)

4.1.2 - Organização de arquivos e materiais;

4.1.3 - Alimentação de planilhas eletrônicas.

CLÁUSULA 5ª - DO PERFIL DO ESTAGIÁRIO

5.1 - São características do perfil do Estagiário concorrente a vaga:

5.1.1 - Estudante de Ensino Médio Integrado com Curso Técnico em qualquer área a partir do 2º período na data de início do estágio;

5.1.2 - Ter conhecimento básico de informática;

CLÁUSULA 6ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - As inscrições serão efetuadas mediante cadastro no site da Agiel: "http://www.agiel.com.br" e envio do histórico escolar para cra.ib@ifes.edu.br.

6.1.1 - Será calculado o Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato no ano letivo de 2020, para tanto, o aluno apresentará histórico parcial, por e-mail, no período de envio do histórico conforme cronograma.

6.1.2 - Serão avaliados apenas os candidatos que tenham sido avaliados por sistema de notas e tenham o resultado final "aprovado" em 2020.

6.2 - No momento de confirmação da inscrição o candidato poderá se declarar negro ou pardo, ou informar a intenção de concorrer como portador de deficiência.

6.3 - Os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição e encaminhar a autodeclaração constante no anexo II, laudo médico (cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)

CLÁUSULA 7ª - DA RESERVA DE VAGAS

7.1 - Reserva-se a terceira colocação e as posteriores que forem múltiplas de três aos candidatos aprovados que se auto declararem negros ou pardos, na forma do Decreto nº 9.427/2018.

7.2 - Reserva-se a décima colocação e as posteriores múltiplas de dez aos candidatos aprovados portadores de deficiência.

7.2.1 - Concorrerá nesta reserva o estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

7.2.2 - A compatibilidade será verificada pelo próprio candidato, que deve comparecer no Campus no período de inscrição para visitar os locais de possível atuação.

7.2.3 - O candidato que não comparecer no prazo não concorrerá como deficiente.

7.3 - Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência

não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.4 - Nas vagas que forem simultaneamente múltiplas de três e de dez, será dado preferência ao candidato portador de deficiência, imediatamente seguido da reserva racial.

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Dúvidas ou sugestões podem ser enviadas ao e-mail “cra.ib@ifes.edu.br”.

8.2 - Eventuais alterações no Edital serão publicadas ou comunicadas aos interessados já participantes da seleção com antecedência mínima de um dia útil.

8.3 - A seleção regulada por este edital terá vigência de um ano a contar da homologação de seu resultado.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARAES:11590102770

Assinado de forma digital por EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARAES:11590102770
Dados: 2021.05.07 09:06:35 -03'00'

Eglon Rhuan Salazar Guimarães
Diretor-Geral
Portaria GAB-REI nº 3277/2017 (DOU 23.11.2017)

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	10/05/2021 a 16/05/2021(http://www.agiel.com.br)
Envio do Histórico	10/05/2021 a 16/05/2021 (cra.ib@ifes.edu.br
Resultado preliminar da análise do histórico	21/05/2021
Interposição de recursos	24/05/21
Resultado dos recursos	25/05/21
Resultado final da análise de histórico	26/05/21
Homologação	26/05/21

ANEXO II
AUTO-DECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do IFES-CAMPUS IBATIBA, conforme estabelecido no Edital _____, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

( ) negro (preto ou pardo)
( ) deficiente (anexar obrigatoriamente o laudo médico)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

Ibatiba/ES, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura